



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"

www.cunha.sp.leg.brATO NORMATIVO nº 01 /2026

Pg. 1 de 2

Dispõe sobre o expediente dos servidores da Câmara Municipal no ano de 2026 e dá providências correlatas

Ademir Sanches, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº 2 de 5 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município em 07 de janeiro de 2026;

DECRETA

Art. 1º Serão considerados pontos facultativos na Câmara Municipal, no ano de 2026:

- I – 16 de fevereiro, segunda-feira – Carnaval;
- II – 17 de fevereiro, terça-feira – Carnaval;
- III – 18 de fevereiro, quarta-feira - Cinzas;
- IV – 20 de março, sexta-feira – em seguida ao feriado do aniversário da cidade;
- V – 20 de abril, segunda-feira – véspera do feriado de Tiradentes;
- VI – 4 de junho, quinta-feira – Corpus Christi;
- VII – 5 de junho, sexta-feira – em seguida ao Corpus Christi;
- VIII – 10 de julho, sexta-feira - em seguida a data comemorativa do Dia da Revolução Constitucionalista;
- IX – 28 de outubro, quarta-feira – Dia do servidor público;
- X – 07 de dezembro, segunda-feira – véspera do feriado municipal da Padroeira de Cunha;
- XI – 24 de dezembro, quinta-feira – véspera de Natal;
- XII – 31 de dezembro, quinta-feira – véspera do Ano- Novo.

Art. 2º Os feriados municipais declarados na Lei Municipal nº 1.569, de 24 de novembro de 2017, serão observados pela Câmara Municipal. São eles:

- I - 19 de março (Aniversário de fundação do município de Cunha);
- II - 06 de Abril (Segunda-Feira após a Páscoa — Dia de São Benedito); e
- III - 8 de dezembro (Padroeira, Nossa Senhora da Conceição)

Art. 3º O recesso para as comemorações das festas de final de ano, nas repartições da Câmara, compreenderá os períodos entre 21 e 25 de dezembro de 2026 (recesso – Natal) e entre 28 de dezembro de 2026 e 1º de janeiro de 2027 (recesso – Ano Novo).

Ad.



CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

“PORTAL DA CIDADANIA”



www.cunha.sp.leg.br

ATO NORMATIVO nº 01 /2026

Pg. 2 de 2

Art. 4º Este ato normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Plínio Pereira Coelho” em 08 de Janeiro de 2026.


Ademir Sanches
PRESIDENTE